MENSAGEM Nº. 03/2022

Banzaê, em 24 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Submeto à necessária apreciação dessa Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o remanejamento de ações e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual vigente do Município.

O remanejamento de ações se faz necessário diante das disposições da Lei nº 468, de 28 de dezembro de 2021, a qual modificou a Estrutura Administrativa do Município de Banzaê, criando a Secretaria Municipal de Povos e Comunidades Tradicionais e alterando o nome da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico para Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Comércio

O Projeto de Lei trata também da autorização da abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Anual vigente do Município no valor de R$ 198.500,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), com a finalidade de criar na Secretaria Municipal de Povos e Comunidades Tradicionais as ações 2.080 – Adm. de Pessoal e Encargos - Sec. Mun. de Povos e Comunidades Tradicionais", "1.036 – Construção do Prédio Sede da Secretaria Mun. de Povos e Comunidades Tradicionais" e "2.081 – Manutenção das Ações e Atividades dos Povos e Comunidades Tradicionais".

As ações que assim, passam a integrar o Orçamento Municipal, constitui instrumento significativo na implementação da política de apoio social dos munícipes de Banzaê.

Estes são os motivos que fundamentam a presente proposição, que considero relevante para a administração municipal e, sobretudo, de importância indiscutível no atendimento das necessidades básicas da população. Solicito, portanto, que na tramitação deste Projeto de Lei seja observado o regime de urgência facultado pela Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, quero aproveitar a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

JAILMA DANTAS GAMA ALVES:58049029549
Assinado de forma digital por JAILMA DANTAS GAMA ALVES:58049029549 Dados: 2022.01.24 11:36:56 -03'00'

Jailma Dantas Gama Alves
Prefeita Municipal

Recebido
Em: 24 / 01 / 22
Servidor Responsável

Excelentíssimo Senhor
Vereador
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Banzaê
NESTA

Autuado:
24.01.2022

PROJETO DE LEI Nº 03/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial, para atender as alterações introduzidas na Lei Municipal nº 468/2021 que cria a Secretaria de Povos e Comunidades Tradicionais e altera o nome da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico no munícipio de Banzaê, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO BANZAÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece o art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins de adequação à nova estrutura administrativa do município, aprovada pela Lei nº 468, de 28 de dezembro de 2021, é a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 462/2021, crédito especial no valor de até R$ 198.500,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), com a finalidade de criar a Secretaria Municipal de Povos e Comunidades Tradicionais e suas ações com a seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Função: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0013 – PROTEÇÃO E PROM. DOS DIREITOS DOS POVOS TRADICIONAIS
Atividade: 2.080 – ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - SEC. MUN. DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R$ 141.500,00

Unidade Orçamentária: 15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Função: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0013 – PROTEÇÃO E PROM. DOS DIREITOS DOS POVOS TRADICIONAIS
Atividade: 1.036 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Função: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0013 – PROTEÇÃO E PROM. DOS DIREITOS DOS POVOS TRADICIONAIS
Atividade: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R$ 37.000,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R$ 10.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2° - Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 10.14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244– ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: "0012 – INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL".
Projeto: "2.027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS".
Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R$ 123.000,00

Unidade Orçamentária: 10.14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244– ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
Programa: "0013 – PROTEÇÃO E PROM. DOS DIREITOS DOS POVOS TRADICIONAIS".
Projeto: "2.031 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DOS POVOS TRADICIONAIS".
Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R$ 38.500,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R$ 37.000,00

Art.3° Conforme disposto no art. 2° da Lei nº 468/2021, que altera a estrutura administrativa do município, fica alterado, no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 462/2021, o nome da "Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico" para "Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Comércio".

Parágrafo único. Ficam alteradas também as nomenclaturas das ações: "2.067 - Adm. de Pessoal e Encargos - Sec. de Desenvolvimento Social e Econômico" para "2.067 - Adm. de Pessoal e Encargos - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Comércio"; e "2.075 - Manutenção das Ativ. Téc. e Adm. - Sec. de Desenvolvimento Social e Econômico" para "2.075 - Manutenção das Ativ. Téc. e Adm. - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Comércio".

Art. 4º. Com fundamento e em obediência ao disposto na Lei nº. 461, de 20 de dezembro de 2021, ficam acrescidos ao Plano Plurianual 2022/2025 do Município, com as mesmas denominações, as seguintes ações:

2 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Função: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0013 – PROTEÇÃO E PROM. DOS DIREITOS DOS POVOS TRADICIONAIS
Atividade: 2.080 – ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - SEC. MUN. DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R$ 141.500,00

Unidade Orçamentária: 15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Função: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0013 – PROTEÇÃO E PROM. DOS DIREITOS DOS POVOS TRADICIONAIS
Atividade: 1.036 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Função: 14 – DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção: 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0013 – PROTEÇÃO E PROM. DOS DIREITOS DOS POVOS TRADICIONAIS
Atividade: 2.081 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R$ 37.000,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Valor: R$ 10.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo, se constatada a necessidade, em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar suplementações nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Banzaê, em 24 de janeiro de 2022.

JAILMA DANTAS GAMA ALVES:58049029549

Assinado de forma digital por JAILMA DANTAS GAMA ALVES:58049029549
Dados: 2022.01.24 11:37:32 -03'00'

Jailma Dantas Gama Alves
Prefeita Municipal